



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Anadia



Lei nº 520/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Anadia – Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a Construção de Terminal Rodoviário, consoante especificações a seguir:

08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente
080 – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente
15 – Urbanismo
453 – Infra-Estrutura Urbana
0002 – Cidade Urbanizada
1028 – Construção de Terminal Rodoviário

Obras e instalações..... R\$ 80.000,00


Total..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Anadia, em 17 de outubro de 2008.


JOSE EDMUNDO DAMASO BARROS
Prefeito